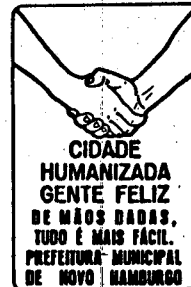




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 101/84

Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Créditos Especiais, Aponta Recur -
sos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Especiais até o valor de Cr\$ 45.750.000 (quarenta e cinco milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA	
	DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.43.0000.000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	
08.43.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08.43.0314.748	SUBVENÇÃO À UNIÃO DOS ESTUDANTES DE NOVO HAMBURGO	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	750.000
11	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE	
	SERVIÇOS URBANOS	
06.00.0000.000	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.30.0000.000	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.30.1740.000	POLICIAMENTO CIVIL	
06.30.1743.709	AUXÍLIO AO CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA DE NOVO HAMBURGO-	
	-CONSEPRO	
	4331 - AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	45.000.000
	TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	45.750.000

Art. 2º - Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 45.750.000 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos catorze (14) dias do mês de novembro do ano de 1984.

Foscarini
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Celino Tomazoni
CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

Ruy Borges da Fonseca
Econ. RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração